

## COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – N.º 075/2026

**Data:** 26/03/2026

**Assunto:** Uso indevido de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar: orientações para acompanhamento, registro e prevenção

**Interessados:** Unidades Regionais de Ensino (URE); Equipe de Supervisão Educacional/de Ensino (ESE); Professor Especialista em Currículo de Convivência (PEC Conviva); Professor Orientador de Convivência (POC); Equipes Gestoras e Docentes da Rede Estadual.

Prezados Gestores,

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, por intermédio da Equipe do Programa Conviva SP, comunica aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba que, conforme disposto no Boletim Subsecretaria nº 11, de 20 de março, e em consonância com as diretrizes da Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES), vinculada à Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE), os procedimentos a serem adotados pelas unidades escolares diante do uso indevido de aparelhos eletrônicos pessoais no ambiente escolar.

Destaca-se, especialmente, a necessidade de atenção às situações que envolvam a gravação e a divulgação de imagens e vídeos de estudantes, assegurando o adequado acompanhamento, registro e encaminhamento, conforme as normativas vigentes no âmbito do Programa Conviva SP.

As orientações fundamentam-se no [Protocolo 179](#) (3.ª versão, a partir da página 190), bem como na Lei Estadual n.º 18.058/2024, na Lei Federal n.º 15.100/2025 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria-Conviva n.º 19/2025.

Considerando a recorrência de situações em que estudantes utilizam dispositivos eletrônicos para registrar e divulgar episódios ocorridos no ambiente escolar — frequentemente relacionados a conflitos e situações sensíveis —, reforça-se que, além da condução pedagógica da ocorrência principal, deve-se atentar para a caracterização do uso indevido do aparelho eletrônico, quando este ocorrer nas dependências da escola.

Diante do exposto, orienta-se que as unidades escolares adotem os seguintes procedimentos:

- 1. Identificação da situação:** Verificar, ao tomar conhecimento de ocorrências registradas ou divulgadas, se houve utilização de celular ou outro dispositivo eletrônico no interior da unidade escolar.
- 2. Acolhimento e condução pedagógica:** Realizar o atendimento da ocorrência conforme previsto no Protocolo 179, assegurando acolhimento, escuta qualificada e encaminhamentos pedagógicos adequados aos envolvidos.
- 3. Registro da irregularidade:** Nos casos em que for constatado o uso de aparelho eletrônico para gravação no ambiente escolar, registrar a ocorrência também na Plataforma Conviva, caracterizando o uso indevido do dispositivo.
- 4. Diálogo com os estudantes:** Orientar os estudantes quanto aos impactos da gravação e divulgação de imagens sem autorização, abordando aspectos relacionados à privacidade, ao respeito à imagem e às implicações sociais e legais dessas práticas.
- 5. Comunicação com as famílias:** Informar e envolver as famílias sempre que necessário, fortalecendo a corresponsabilidade na orientação dos estudantes quanto ao uso adequado de tecnologias.
- 6. Formalização de orientações institucionais:** Recomenda-se a elaboração de termo de ciência e responsabilidade a ser compartilhado com os responsáveis, contendo diretrizes sobre o uso de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar, com vistas à transparência e ao fortalecimento das ações preventivas.
- 7. Acompanhamento e prevenção:** Utilizar os registros da Plataforma Conviva para análise de recorrências, subsidiando o planejamento de ações pedagógicas, campanhas educativas e estratégias de promoção da convivência respeitosa.

Destaca-se que a gravação e a divulgação de imagens sem autorização, sobretudo quando expõem estudantes a situações constrangedoras, podem acarretar consequências legais, inclusive com possibilidade de registro de Boletim de Ocorrência pelas partes envolvidas.

Ressalta-se, ainda, que a disseminação desses conteúdos nas redes sociais tende a amplificar episódios negativos, em detrimento das práticas educativas e formativas desenvolvidas no ambiente escolar.

Por fim, reforça-se que o enfrentamento dessas situações deve ocorrer sob uma perspectiva pedagógica, preventiva e de cuidado, valorizando o papel das equipes escolares e promovendo a construção de ambientes educativos seguros, respeitosos e acolhedores.

Atenciosamente,

Ricardo Leandro dos Santos – PEC  
Tânia Paula Bento Rodolfo – Supervisora de Ensino  
**Equipe Regional do Grêmio Estudantil / CONVIVA**  
**Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar**

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza  
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino